



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI N° 134/69 =  
de 10 de novembro de 1969

( Orçamento para o Exercício de 1970 ).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei APROVA e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Inúbia Paulista para o exercício financeiro de 1970, discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS) e fixa a DESPESA em R\$ 340.000,00 (" TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS ).-

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor (Anexo I) e das especificações constantes do anexo II e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária....	R\$ 73.335,00	
Contr.Melhorias.....	R\$ 34.700,00	
Rec.Patrimonial.....	R\$ 50,00	
Rec.Tranf.Correntes...:	R\$ 102.040,00	
Rec. Diversas.....	R\$ 4.670,00	214.795,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito....	R\$ 100,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 50,00	
Transf.de Capital.....	R\$ 125.055,00	125.055,00
T O T A L ....	R\$	340.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do anexo III e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

I -Despesas por órgão de Governo e da Administração.  
Câmara Municipal.....R\$ 53.128,00

Prefeitura

Gabinete do Prefeito....	R\$ 17.612,00	
Secretaria.....	R\$ 8.100,00	
Procuradoria Jurídica...:	R\$ 3.600,00	
Planejamento e Coord. ....	R\$ 25.000,00	
Almoxarifado.....	R\$ 2.800,00	
Serviço da Pregenda.....	R\$ 70.036,00	
Defesa e Segurança....	R\$ 500,00	
Serv.de Obra e Viação...:	R\$ 116.153,00	
Serviço de Saúde.....	R\$ 4.800,00	
Serv.Educat. e Cultural...	R\$ 27.559,00	
Previdência Social....	R\$ 7.200,00	
Assistência Social....	R\$ 3.560,00	
Seguros g/Accidentes....	R\$ 2.500,00	
Orientação e Pesquisa...:	R\$ 800,00	
Serviços Urbanos.....	R\$ 46.632,00	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

II - Despesas per Funções do Governo:	
0 - Gov. e Adm. Geral.....	R\$ 60.240,00
1 - Adm. Financeira.....	R\$ 70.036,00
2 - Defesa e Segurança.....	R\$ 500,00
4 - Viação, Transp. e Com...:	R\$ 116.153,00
6 - Educação e Cultura.....	R\$ 27.559,00
8 - Saúde.....	R\$ 4.800,00
9 - Bem Estar Social.....	R\$ 14.050,00
9 - Serviços Urbanos.....	R\$ 46.652,00
	340.000,00

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do total da Receita Estimada.

II - Abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco) por cento, das dotações referentes às verbas de Custeio de Serviços (3.1.0.0), Investimentos (4.1.0.0).

Art. 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por Decreto um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).--

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** Se no decorso do exercício, a arrecadação atingir, os níveis previstos, poderão ser liberados por Decreto do Prefeito, proporcionalmente, as de dotações não incluídas no plano de contenção.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1970 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 10 de novembro de 1969.--

O Prefeito Municipal

=CIPRIANO GOMES=

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume na data supra, por não ter jornal da cidade.

=MÍRIAM NAKAJIMA=  
Secretária